

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Decreto No. 20 de 02 de outubro de 2017

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."
"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 10. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 20 de 02/10/2017, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

02.05.01 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura

1.060 - Recuperação do Mercado Municipal

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 0 100.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 100.000,00

Total da Unidade R\$ 100.000,00

02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde

2.114 - Gestão do Hospital Municipal

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 14 15.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 15.000,00

Total da Unidade R\$ 15.000,00

Valor Total R\$ 115.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBAALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 115.000,00

Redução de Dotação**02.05.01 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura****1.060 - Recuperação do Mercado Municipal**

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 24 100.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 100.000,00**Total da Unidade R\$ 100.000,00****02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde****2.114 - Gestão do Hospital Municipal**

3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 14 15.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 15.000,00**Total da Unidade R\$ 15.000,00****-----
Valor Total R\$ 115.000,00**

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
PREFEITO(A) MUNICIPAL